



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ODONTOLOGIA

Edital nº. 36/2021, de 05 de abril de 2021.

ANEXO I ORIENTAÇÕES GERAIS ACERCA DA RESERVA DE VAGAS

O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas, conforme item 3, deste Edital, deverá tomar ciência e cumprir integralmente a **RESOLUÇÃO Nº. 57, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**, sem prejuízo da legislação concernente e firmar a autodeclaração referente ao seu caso, conforme modelos a seguir.



AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL

PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)

EDITAL Nº _____/202____

Eu, _____, candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em _____, cujo edital foi publicado sob número e ano _____, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, identifico-me como **PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)**.

Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.

Declaro conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

(Data e assinatura do candidato ou representante legal)



**AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL
PESSOA INDÍGENA
EDITAL N° _____/202__**

Eu, _____, candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em _____, cujo edital foi publicado sob número e ano _____, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, identifico-me como **PESSOA INDÍGENA**.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar pessoa indígena:

Etnia ou povo a que pertença. Especifique: _____

Outros. Especifique: _____

Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.

Declaro, ainda, conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

A essa declaração deverão ser anexados os seguintes documentos:

1. Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico-racial, assinada por pelo líder reconhecido, juntamente à ata de posse ou documento correlato que comprove a condição de liderança da comunidade;
2. Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o candidato indígena reside em comunidade indígena;
3. Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índio (RANI).



REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EDITAL N° _____/202_____

Eu, _____,
candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em _____,
cujo edital foi publicado sob número e ano _____, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, desejo participar da reserva de vagas destinada a candidatos com deficiência, conforme Lei Federal nº 7.853/1989 e nos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004.

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.

Declaro conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

Importante:

1. É imprescindível a apresentação de laudo médico e, ou parecer de profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e, desde que, tais profissões sejam regulamentadas.
2. O fornecimento do laudo médico ou do parecer (original e cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
3. A UFVJM não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou do parecer.
4. O laudo médico ou o parecer (original ou cópia autenticada) terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, bem como, não sendo devido nenhum tipo de ateste ou declaração.
5. Poderá haver a necessidade de que o candidato se apresente perante junta médica composta para avaliação, sendo obrigatória a presença do candidato, sob pena de não ser atendida a solicitação de reserva de vaga para pessoas com deficiência.



ANEXO II

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES* - **MESTRADO**

Candidato: _____

GRUPO I - FORMAÇÃO ACADÊMICA			
DISCRIMINAÇÃO	VALOR POR ITEM	Nº DE ITENS	VALOR TOTAL
1.1 Pós-graduação Lato Sensu concluída	5 pontos cada		
1.2 Participação em Projeto/Programa de Iniciação Científica	2 pontos por semestre concluído		
1.3 Participação em Projeto/Programa de Educação Tutorial - PET	2 pontos por semestre concluído		
1.4 Participação em Projeto/Programa de Monitoria	2 pontos por semestre concluído		
1.5 Participação em Projeto/Programa de Extensão (aluno extensionista)	2 pontos por semestre concluído		
Subtotal Grupo I			
Obs.: Entende-se como “participação” aquela atividade realizada com bolsa ou de maneira voluntária, desde que o período de participação seja igual ou superior a 6 meses e devidamente certificado pelo órgão/instituição responsável.			

GRUPO II – ATIVIDADES DE PESQUISA - Publicações (nos últimos cinco anos)			
DISCRIMINAÇÃO	VALOR POR ITEM	Nº DE ITENS	VALOR TOTAL
ARTIGOS ACEITOS/PUBLICADOS			
2.1 Qualis A1/A2	20		
2.2 Qualis A3/A4	16		
2.3 Qualis B1/B2	14		
2.4 Qualis B3/B4	10		
2.5 Qualis C	6		
Periódicos não classificados pelo Qualis			
2.6 Fator de impacto ≥ 3	20		
2.7 Fator de impacto ≥ 1.5	16		
2.8 Fator de impacto ≥ 0	10		
2.9 Sem fator de impacto	5		
2.10 Artigo submetido	4		
2.11 Artigos científicos na íntegra em anais de congresso	2		
2.12 Resumos expandidos em anais de congresso	1		
2.13 Resumos simples em periódicos e anais	0,5		
2.14 Apresentação de oral em congresso	1		
2.15 Apresentação de pôster em congresso	0,5		
2.16 Capítulo de livro com ISBN	4		
2.17 Livro completo com ISBN	10		
2.18 Premiações acadêmicas e, ou científicas	2		
Subtotal Grupo II			
Obs.: Para avaliação do Qualis, será utilizada a última classificação do Qualis-Periódicos divulgada ano de 2019 pela CAPES.			



GRUPO III – ATIVIDADES DE EXTENSÃO			
DISCRIMINAÇÃO	VALOR POR ITEM	Nº DE ITENS	VALOR TOTAL
3.1 Cursos ministrados (mínimo 4 horas de duração)	3		
3.2 Palestras ministradas (até 3h de duração)	2		
3.3 Participação em congressos e simpósios	3		
3.4 Participação em curso (mínimo 4 horas de duração)	1		
3.5 Participação em palestras ou similares (até 3h de duração)	0,5		
Subtotal Grupo III			

GRUPO IV – ATIVIDADES PROFISSIONAIS			
DISCRIMINAÇÃO	VALOR POR ITEM	Nº DE ITENS	VALOR TOTAL
4.1 Docência no Ensino Superior	2 pontos por disciplina ministrada a cada semestre		
4.2 Docência no Ensino fundamental ou médio e cursos técnicos	1 ponto por disciplina ministrada a cada semestre		
4.3 Registro profissional em carteira de trabalho	1 ponto por ano		
4.4 Registro de patente e produtos	5 pontos por patente ou produto		
Subtotal Grupo IV			

GRUPO V – OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES			
DISCRIMINAÇÃO	VALOR POR ITEM	Nº DE ITENS	VALOR TOTAL
Membro de comitê científico ou editorial de periódico científico classificado no QUALIS-Periódicos	3		
Parecerista de periódico científico classificado no QUALIS-Periódicos	2		
Membro titular de banca examinadora de trabalho de conclusão de curso (TCC) de graduação	1		
Membro titular de banca examinadora de trabalho de conclusão de curso (TCC) de pós-graduação	2		
Membro de comissão organizadora de evento científico	2		
Parecerista de eventos científicos (congressos, simpósios ou similares)	1		
Aprovação em concurso público	0,5		
Subtotal Grupo V			

NOTA FINAL (TOTAL)			
---------------------------	--	--	--



ANEXO III

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES* - **DOUTORADO**

Candidato: _____

GRUPO I - FORMAÇÃO ACADÊMICA			
DISCRIMINAÇÃO	VALOR POR ITEM	Nº DE ITENS	VALOR TOTAL
1.1 Pós-graduação Lato Sensu concluída	5 pontos cada		
1.2 Participação em Projeto/Programa de Iniciação Científica	2 pontos por semestre concluído		
1.3 Participação em Projeto/Programa de Educação Tutorial - PET	2 pontos por semestre concluído		
1.4 Participação em Projeto/Programa de Monitoria	2 pontos por semestre concluído		
1.5 Participação em Projeto/Programa de Extensão (aluno extensionista)	2 pontos por semestre concluído		
Subtotal Grupo I			
Obs.: Entende-se como “participação” aquela atividade realizada com bolsa ou de maneira voluntária, desde que o período de participação seja igual ou superior a 6 meses e devidamente certificado pelo órgão/instituição responsável.			

GRUPO II – ATIVIDADES DE PESQUISA - Publicações (nos últimos cinco anos)			
DISCRIMINAÇÃO	VALOR POR ITEM	Nº DE ITENS	VALOR TOTAL
ARTIGOS ACEITOS/PUBLICADOS			
2.1 Qualis A1/A2	20		
2.2 Qualis A3/A4	16		
2.3 Qualis B1/B2	14		
2.4 Qualis B3/B4	10		
2.5 Qualis C	6		
Periódicos não classificados pelo Qualis			
2.6 Fator de impacto ≥ 3	20		
2.7 Fator de impacto ≥ 1.5	16		
2.8 Fator de impacto ≥ 0	10		
2.9 Sem fator de impacto	5		
2.10 Artigo submetido	4		
2.11 Artigos científicos na íntegra em anais de congresso	2		
2.12 Resumos expandidos em anais de congresso	1		
2.13 Resumos simples em periódicos e anais	0,5		
2.14 Apresentação de oral em congresso	1		
2.15 Apresentação de pôster em congresso	0,5		
2.16 Capítulo de livro com ISBN	4		
2.17 Livro completo com ISBN	10		
2.18 Premiações da produção científica	4		
Subtotal Grupo II			



Obs.: Para avaliação do Qualis, será utilizada a última classificação do Qualis-Periódicos divulgada ano de 2019 pela CAPES.

GRUPO III – ATIVIDADES DE EXTENSÃO			
DISCRIMINAÇÃO	VALOR POR ITEM	Nº DE ITENS	VALOR TOTAL
3.1 Cursos ministrados (mínimo 4 horas de duração)	3		
3.2 Palestras ministradas (até 3h de duração)	2		
3.3 Participação em congressos e simpósios	3		
3.4 Participação em curso (mínimo 4 horas de duração)	1		
3.5 Participação em palestras ou similares (até 3h de duração)	0,5		
Subtotal Grupo III			

GRUPO IV – ATIVIDADES PROFISSIONAIS			
DISCRIMINAÇÃO	VALOR POR ITEM	Nº DE ITENS	VALOR TOTAL
4.1 Docência no Ensino Superior	2 pontos por disciplina ministrada a cada semestre		
4.2 Docência no Ensino fundamental ou médio e cursos técnicos	1 ponto por disciplina ministrada a cada semestre		
4.3 Registro profissional em carteira de trabalho	1 ponto por ano		
4.4 Registro de patente e produtos	5 pontos por patente ou produto		
Subtotal Grupo IV			

GRUPO V – OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES			
DISCRIMINAÇÃO	VALOR POR ITEM	Nº DE ITENS	VALOR TOTAL
Membro de comitê científico ou editorial de periódico científico classificado no QUALIS-Periódicos	3		
Parecerista de periódico científico classificado no QUALIS-Periódicos	2		
Membro titular de banca examinadora de trabalho de conclusão de curso (TCC) de graduação	1		
Membro titular de banca examinadora de trabalho de conclusão de curso (TCC) de pós-graduação	2		
Membro de comissão organizadora de evento científico	2		
Parecerista de eventos científicos (congressos, simpósios ou similares)	1		
Aprovação em concurso público	0,5		
Subtotal Grupo V			

NOTA FINAL (TOTAL)			
---------------------------	--	--	--



ANEXO IV
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA NA PÓS-GRADUAÇÃO

À Sua Senhoria, o (a) Senhor (a) Pró-reitor (a) de Pesquisa e Pós-graduação,

Senhor (a) Pró-reitor (a);

Eu, _____,

venho requerer de V.S^a a efetivação de minha matrícula como aluno(a) regular no Curso de Pós-Graduação em _____, nível de
() Especialização () Mestrado () Doutorado, desta Universidade.

Declaro inteira responsabilidade pelos documentos e informações apresentados no ato da matrícula, estando ciente das penalidades cabíveis nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de documentos e informações falsas ou divergentes implicam na minha responsabilização civil, criminal e administrativa.

Declaro que: () não sou portador (a) de deficiência
() sou portador (a) de deficiência. Qual? _____.

De acordo com a Portaria Normativa do MEC N^o 13 e com as categorias raciais do IBGE, me declaro:

() branco () pardo () indígena
() preto () amarelo () não declarado

Neste termos, peço deferimento.

_____, ____/____/____
Local

Assinatura



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu _____,
portador do RG _____ e CPF _____,
candidato inscrito no processo de seleção do Programa de Pós-graduação em
_____, nível _____ da
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, declaro, para os devidos fins, que:

- não possuo qualquer vínculo empregatício.
 possuo vínculo empregatício, mas pretendo me desvincular dele para o recebimento da bolsa.
 possuo vínculo empregatício e não tenho interesse em receber bolsa.
 outros. Especificar: _____

Declaro, ainda, que qualquer alteração na situação declarada acima será informada imediatamente à Coordenação do Programa.

_____, _____ de _____ de 202__.

Candidato

Dados Bancários

Banco: _____
Agência: _____
Conta: _____
Operação: _____

OBS 1: somente aqueles que têm interesse em receber bolsa de pesquisa deverão preencher o quadro.
OBS 2: bolsistas CAPES deverão ter **obrigatoriamente** conta no Banco do Brasil.
OBS 3: o candidato deverá ser titular único da conta para fins de concessão de bolsa, caso venha ser contemplado.